



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº 496/99

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CLUBE DE MÃES CRISTO REDENTOR DA COMUNIDADE ALTO PARAISO.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º : Fica Declarado utilidade pública o CLUBE DE MÃES CRISTO REDENTOR DA COMUNIDADE ALTO PARAISO, Município de Terra Nova do Norte – MT, situada na Rod – MT 208, Comunidade Alto Paraiso, inscrita no CGC Nº 02.437.383/0001-96, Certidão do Cartório de 2º Ofício Tabelionato Antonio Guedes Ferreira, Comarca de Peixoto de Azevedo, inscrito no Livro 000005, folha nº 24, sob n. de ordem R/396, consta a Inscrição registrada a ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE DE MÃES CRISTO REDENÇÃO DA COMUNIDADE ALTO PARAISO, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove

  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal